



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.08.12**

**Reunião Ordinária - Ata n.º 18/2025**

**Início** - 14h30min

**Local** - Salão Nobre dos Paços do Concelho

**Termo** – 15h30min

**Presidente:** - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

**Vereadores:**

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Morais* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)

**Outras Presenças:**

- *João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa*
- *Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Operacional*

**Resumo Diário da Tesouraria do dia: 11.08.2025**

**a) Dotações Orçamentais: 1.540.926,65 €**

**b) Dotações não Orçamentais: 1.109.933,26 €**



**I – Justificação de faltas**-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo da ausência da Sra. Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé, por motivo de férias. -----

Faltou á reunião por motivo justificado o Sr. Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso. -----

As ausências foram justificadas, por unanimidade dos presentes.-----

**II - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 29.07.2025.-----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. -----

**III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)** -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez seguinte a intervenção:

“Em relação ao Jardim de Infância de Travanca, as Mutualidades já assinaram o protocolo, de parte de cedência do espaço, queria perceber se já têm atividades a funcionar, se os jovens já estão a utilizar aquele espaço e o projeto a que se destina. O Sr. Presidente disse que iria assinar o protocolo com a Junta de Freguesia em julho, mas ainda não assinaram.” -----

----- **Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Não, ainda não assinamos. As Mutualidades instalaram-se a semana passada alias eu passei lá ontem, e não vi movimento nenhum, vou informar-me para poder esclarecer.” -----



----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** continuou a sua intervenção: “O segundo assunto é mais preocupante, é a falta de água recorrente nestes dias na freguesia de Lamalonga, sei que a Presidente da Junta pediu ajuda ao Município, e sei que têm ido lá os técnicos do Município e também já fez referência às Águas do Norte, que têm reforçado o abastecimento dos depósitos, mas deve haver fugas que estão por identificar e a água está a desaparecer, a população nesta altura também aumenta, o calor é intenso. Os depósitos não conseguem sustentar a água suficiente, tanto os técnicos do Município e a Junta de Freguesia, já identificaram algumas fugas, mas penso que não será suficiente, e a minha preocupação e acho que a de todos nós, não é só as pessoas não terem água nesta situação de calor, é o alerta que o país está a atravessar com os fogos e com estas trovoadas secas, se temos a fatalidade de termos um incêndio às portas daquela zona, as pessoas nem têm como molhar à volta das casas, porque não há água nem para o básico.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Ainda ontem estive a ver os níveis de água nos depósitos, Lamalonga não era dos melhores, mas estava tranquilo, ainda durante a reunião iremos fornecer os mapas aos Srs. Vereadores.”-----

----- **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** disse: “Aquela zona é um problema sério, o problema é no depósito de Vilarinho de Agrochão, que drena para Lamalonga, nesta altura do ano as Águas do Norte não conseguem dar uma resposta às necessidades da aldeia.”-----

#### **IV – Ordem do Dia**



### Divisão Social

#### 1 - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 111/2025 da Divisão Social de 29.07.2025, que se transcreve:--  
“No âmbito do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, a Câmara Municipal aprovou por deliberação de 18/07/2023 um apoio financeiro para pagamento de rendas de habitações a seis agregados familiares em situação de carência económica, residentes no concelho, pelo período de doze meses, com possibilidade de ter o máximo de duas renovações. Após a análise das candidaturas apresentadas e considerando que no presente mês de julho termina o período de doze meses da 1ª Renovação do referido apoio, solicito que seja autorizada a 2ª Renovação ao Apoio social ao arrendamento que a seguir é descrito:” -----

2ª Renovação		
Nome	Valor mensal a atribuir	Valor total anual
Carla Sofia Santos Gonçalves	39,04 €	468,48 €
Sónia Cristina Meneses Ferreira	34,75 €	417,00 €
Ilda Maria Antunes Aires	18,76 €	225,12 €
Total		1110,60€

----- Parecer da Chefe da Divisão Social de 30.07.2025: “À consideração da Sra. Vereadora o encaminhamento do apoio relativo à 2.ª renovação da candidatura ao apoio ao arrendamento para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do regulamento Macedo Habitar.” -----

----- Despacho da Sra. Vereadora Susana Viana de 31.07.2025: “À próxima reunião de Câmara para aprovação” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.08.12**

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.08.2025: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a renovação referente ao apoio financeiro para pagamento de rendas de habitações, nos termos da informação. -----

**2 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE AUTOCARRO MUNICIPAL – CENTRO DE DIA PADRE CARLOS SUSANO – LAGOA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

----- Presente a Informação n.º 113/2025 da Divisão Social de 04.08.2025, que se transcreve:--  
“ O Centro de Dia Padre Carlos Susano solicitou 1 autocarro para promover um passeio no dia 6 de Agosto à praia da ribeira na albufeira do Azibo, para os idosos que frequentam a instituição.- Considerando que se trata de uma instituição de cariz social, pretendem com esta viagem proporcionar um dia diferente aos idosos, com momentos de lazer e convívio. -----  
Solicitam assim, transporte para a sua deslocação, com isenção de taxas, com saída dia 6 de Agosto às 11.00h e regresso por volta das 16:30h. -----  
Este Centro Social integra-se no requisito referido na alínea e), do artigo 4º do Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, podendo ser concedido o apoio solicitado, se considerarmos interesse municipal a deslocação, nos termos do nº2 do artigo 10º do referido regulamento. -----  
Conforme informação dada pelo Setor de Gestão da Frota Municipal, houve disponibilidade do autocarro para a data solicitada e o mesmo teve aprovação da Sra. Vereadora Susana Viana. Considerando a data de entrada do pedido não houve tempo para aprovação do pedido pela Exma. Câmara Municipal, pelo que solicito o encaminhamento do pedido de apoio para



ratificação da Exma. Câmara Municipal. -----  
----- **Despacho da Sra. Vereadora Susana Viana de 05.08.2025:** “Seja o assunto submetido a Reunião de Câmara.” -----  
----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.08.2025:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 05.08.2025. -----

**3 - PERMUTA DE FOGO - BAIRRO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS:  
DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 118/2025 da Divisão Social de 06.08.2025, que se transcreve:--  
“ No requerimento em anexo, o munícipe Carlos Miguel Teixeira Vasconcelos, residente no Bairro S. Francisco de Assis, solicita a redução do valor mensal da renda em função da redução do valor dos seus rendimentos mensais. -----  
Considerando que neste momento temos disponível uma casa de tipologia T2, e que o morador reside, sozinho, numa casa R/Ch de tipologia T3, no bairro acima citado, e que concordou com a transferência para a casa de tipologia T2, proponho que a sua transferência seja deferida nos termos do artigo 10.º do Regulamento Macedo Habitar., nas condições a seguir referidas e conforme documento de cálculo em anexo. -----

Nome	Nº Pessoas	Tipo	Fogo Atribuído	Renda Máxima	Renda Apoiada
------	---------------	------	----------------	-----------------	------------------



Carlos Vasconcelos	1	T2	Bloco C, 3ª entrada, 3.º Dto	129,03€	56,23€
-----------------------	---	----	---------------------------------	---------	--------

À consideração da Exª Câmara Municipal a pretensão da munícipe.” -----

----- **Despacho da Sra. Vereadora Susana Viana de 06.08.2025:** “Seja o assunto presente à próxima Reunião de Câmara.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 07.08.2025:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a permuta de fogo no Bairro de São Francisco de Assis, nos termos propostos na informação. -----

**4 - BAIRRO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PERMUTA DE FOGO:  
DELIBERAÇÃO** -----

-----Presente a Informação n.º 119/2025 da Divisão Social de 06.08.2025, que se transcreve:--  
“A munícipe Filomena do Amparo Mota Lopes, residente no Bairro S. Francisco de Assis desde 2003, solicita a transferência do apartamento onde reside com a sua filha e uma neta para uma casa R/Chão no mesmo bairro, devido ao debilitado estado de saúde em que se encontra. -----  
A moradora reside no 1º andar, 2ª entrada do Bloco B, do supracitado Bairro, tem 51 anos, limitações motoras, resultantes de Sepsis em úlceras das pernas infetadas, padece de obesidade mórbida e outras patologias conforme relatórios médicos que se encontram arquivados no processo individual da arrendatária. -----



Atualmente paga uma renda mensal de 7,97€, tendo sido informada da atualização da mesma caso a transferência seja deferida, nas condições a seguir referidas e conforme documento de cálculo em anexo. -----

Nome	Nº Pessoas	Tip o	Fogo Atribuído	Renda Máxima	<b>Renda Apoiada</b>
Filomena do Amparo Mota Lopes	3	T3	Nº32	129,98€	<b>89,67€</b>

Considerando que atualmente existe uma casa R/Chão disponível deixo à consideração da Ex<sup>a</sup> Câmara a pretensão da munícipe do modo a facilitar a sua mobilidade e proporcionar-lhe um maior bem-estar.” -----

----- **Despacho da Sra. Vereadora Susana Viana de 06.08.2025:** “Seja o assunto presente à próxima Reunião de Câmara.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 07.08.2025:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a permuta de fogo no Bairro de São Francisco de Assis, nos termos propostos na informação. -----

**5 – MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:  
DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 117/2025 da Divisão Social de 05.08.2025, que se transcreve: “ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo



Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50 € pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 86,73 €, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 78,06 €.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Social de 06.08.2025:** “À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- **Despacho da Sra. Vereadora Susana Viana de 06.08.2025:** “Seja o assunto presente em reunião de Câmara.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 07.08.2025:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de setenta e oito euros e seis cêntimos (78,06 €). -----



**Divisão de Cultura e Turismo**

**6 – PEDIDO DE TRANSPORTE – ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE COSTUMES E TRADIÇÕES DE ARCAS: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 70/2025 da Divisão de Cultura e Turismo de 05.08.2025, que se transcreve: -----

“ Associação Núcleo de Costumes e Tradições de Arcas está a solicitar transporte para participarem na concentração de Nesperido, em Viseu, no dia 23 de agosto de 2025. No parecer do colega da Divisão de Gestão de Frota é referido que esta Associação já atingiu o limite anual de 1.500 km isentos de quaisquer encargos e que este transporte tem o custo de 390,00€. A iniciativa em causa é de reconhecido interesse nacional, pelo que se considera de grande relevância a participação do Grupo de Caretos das Arcas, enquanto expressão representativa das tradições culturais do nosso território. A presença dos Caretos contribuirá não só para a divulgação deste património cultural imaterial, mas também para o reforço da identidade local e para a valorização das tradições que caracterizam o nosso território a nível nacional.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 06.08.2025:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder a utilização do transporte no dia 23 de agosto, à Associação Núcleo de Costumes e Tradições de Arcas, com isenção do pagamento de quaisquer encargos. ---



**Divisão Jurídica e Administrativa**

**7 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO GRIJÓ MAIS -  
ENCONTRO EQUESTRE - LICENCIAMENTO E ISENÇÃO DE TAXAS:  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

----- Presente a Informação n.º 184/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 24.07.2025,  
que se transcreve: -----

“Solicita Luís Lino em representação da Associação Grijó Mais Jovem, autorização da Câmara Municipal para a realização de XII Encontro Equestre, a realizar nos dias 26 e 27 de Junho, com o horário das 09h00m (dia 26 de Junho) às 01h30m (dia 27 de junho) e das 08h00m do dia 27 de Junho às 19h0m do mesmo dia, solicitando corte de estrada, conforme mapa anexo. -----

O referido evento será em terreno da Junta de Freguesia. O corte de estrada é realizado numa estrada sob a jurisdição da Câmara Municipal, existindo alternativa para desvio de trânsito. -----

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos conjugados dos artigos 6.º, com o 1.º, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

O decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, regula a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização do XII Encontro Equestre, nos dias 26 e 27 de Junho. -----

Mais solicita a referida associação isenção de taxas de licenciamento, assim, tratando-se de uma Associação Juvenil, encontra-se isenta do pagamento de taxas, ao abrigo do ponto n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.08.12**

**----- Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 27.07.2025:** “De acordo com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º. pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do referido evento, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião de Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

**----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 25.07.2025:** “ Autorizo o solicitado. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 25.07.2025. -----

**8 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – III PASSEIO E CONCENTRAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS – VIMONT: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

**-----** Presente a Informação n.º 189/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 30.07.2025, que se transcreve: -----

“ Solicita a Associação Juvenil de Melhoramento de Vilar do Monte - VIMONT, autorização da Câmara Municipal para a realização de um passeio de tratores, designado por **III Passeio e concentração de tratores agrícolas – VIMONT 2025**, no dia 10 de Agosto de 2025, com o inicio às 09h:00. -----

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos



conjugados dos artigos 6.º, com o 1.º, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

O decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, regula a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal. -----

De acordo com o parecer do Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: “ *Sobre a pretensão do requerente e de acordo com os percursos enviados, informo que não existem condicionantes de âmbito ambiental sob responsabilidade do Município. Informo ainda que o percurso enviado não coincide com áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, não existindo por essa razão condicionantes nesse contexto*” -----

Assim, sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança “*não há inconveniente para a realização do referido evento desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionado*” pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização do referido evento. -----

Mais informo que a referida Associação solicitou isenção do pagamento de taxas de licenciamento, assim, tratando-se de uma Associação Juvenil, conforme o disposto, no n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se a mesma isenta do pagamento de Taxas.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 30.07.2025:** “Autorizo o solicitado. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 30.07.2025. -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.08.12**

**9 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM  
HONRA DO DIVINO SENHOR DOS PASSOS – ARCAS: RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO -----**

----- Presente a Informação n.º 190/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 30.07.2025,  
que se transcreve: -----

“ Solicita a munícipe Mabilda Cornélio, em representação da Comissão de Festas de Arcas,  
autorização para realização de procissões em honra do Divino Senhor dos Passos e arraial  
popular, na freguesia de Arcas, no âmbito das festividades das Arcas, nos dias 09, 10 e 11 de  
agosto de 2025. Sendo que, as procissões decorrerão dia 10 de agosto, das 13h:00m até às  
14h:00m e dia 11 de agosto das 10h30m às 12h00m. -----

Mais informa a requerente que nos dias 09, 10 e 11 de agosto a atuação de grupos musicais será  
a partir das 17h00m até 04h00m, solicitando, para além, de autorização de ocupação de espaço  
público, licença especial de ruído. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005  
de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na  
realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto  
Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a realização da  
procissão em honra do Divino Senhor dos Passos, no dia 11 de Agosto de 2024 e arraial popular  
nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2025, na localidade de Arcas, freguesia de Arcas.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 31.07.2025:** “Autorizo o  
solicitado. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presente,  
ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 31.07.2025. -----



**10 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FESTIVIDADES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO- LAMAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO ----**

----- Presente a Informação n.º 193/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 01.08.2025, que se transcreve: -----

“Solicita, o munícipe Diogo André Pires Ruivo, em representação da Comissão de Festas de Lamas, NIF 247304077, autorização para realização de festividades em honra de Nossa Senhora da Assunção, nos dias 01, 02, 03 e 04 de Agosto, na localidade de Lamas, na Freguesia de Lamas, que faz nos seguintes termos: -----

**-Dia 01 de Agosto de 2025**, das 18h30m às 03h00m, ocupação de espaço público encontro de Bandas Filarmónicas, seguido de atuação de DJ, com necessidade de corte de via durante o horário de espetáculos; -----

**-Dia 02 de Agosto de 2025**, das 18h00m às 03h00m, ocupação de espaço público para atuação de grupo musical, com necessidade de corte de via para montagem e desmontagem de palco; --

**-Dia 03 de Agosto de 2025**, das 18h00m às 03h00m, ocupação de espaço público para atuação de grupo musical, com necessidade de corte de via para montagem e desmontagem de palco;--

**-Dia 04 de Agosto de 2025**, ocupação da via desde as 11h00m com celebrações religiosas, seguida de atuações de bombos, grupos musicais e DJ's até às 04h00m, incluindo montagem e desmontagem de palcos. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização de festividades em honra de Nossa Senhora da Assunção, na localidade de Lamas, na Freguesia de Lamas, nos dias 01, 02, 03 e 04 de Agosto de 2025.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.08.12**

**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 01.08.2025:** “Autorizo o solicitado.  
À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes,  
ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 01.08.2025. -----

**11 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DAS  
FESTIVIDADES EM HONRA DE STA. EUGÉNIA E S. CAETANO – ALA:  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

----- Presente a Informação n.º 200/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 01.08.2025,  
que se transcreve: -----

“ Solicita o munícipe Sérgio Augusto Monteiro, em representação da Comissão de Festas de  
Ala, NIF 175 020 612, autorização para realização das festividades em honra de Santa Eugénia  
e São Caetano, na localidade de Ala, nos próximos dias 07 e 08 de Agosto de 2025, que faz nos  
seguintes termos: -----

-Dia **07 de Agosto de 2025**, das 22h30 às 02h00m, arraial popular. -----

-Dia **08 de Agosto de 2025**, entre as 11h30m e as 12h30m, procissão religiosa. -----

-Dia **08 de Agosto de 2025**, das 23h00m às 05h00m, arraial popular. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005  
de 24 de março. -----

De acordo com o parecer favorável das forças de segurança (G.N.R.), não há inconvenientes à  
realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do  
mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização das  
festividades em honra Santa Eugénia e São Caetano, na localidade e freguesia de Ala, nos dias  
07 e 08 de Agosto de 2025.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.08.12**

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 04.08.2025:** “Autorizo o solicitado. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 04.08.2025. -----

**12 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM HONRA DO DIVINO SENHOR DOS DESAMPARADOS – TALHAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

----- Presente a Informação n.º 198/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 01.08.2025, que se transcreve: -----

“ Solícita o munícipe Francisco Choupina, em representação da Comissão de festas de Talhas, com o Nif 518 594 513, autorização para ocupação da via pública, para realização de festividades em honra do Divino Senhor dos Desamparados, nos dias 08, 09 e 10 de Agosto de 2025, na localidade de Talhas, na freguesia de Talhas, nos seguintes termos: -----

-Dia **08 de Agosto de 2025**, com início às 16h:00m, procissão religiosa. -----

-Dia **09 de Agosto de 2025**, com início às 18h:00m, procissão religiosa. -----

-Dias **08, 09 e 10 de Agosto**, espetáculos musicais no largo 25 de Abril, com início às 21h00m.

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização das festividades em honra do Divino Senhor dos Desamparados, na localidade



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.08.12**

de Talhas, freguesia de Talhas, entre os dias 08 e 10 de agosto de 2025.” -----  
----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 04.08.2025:** “Autorizo o  
solicitado. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes,  
ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 04.08.2025. -----

**13 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE  
FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTA EUFÉMIA E SÃO SEBASTIÃO –  
CHACIM: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

----- Presente a Informação n.º 196/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 01.08.2025,  
que se transcreve: -----

“Solicita o munícipe Alberto César Torrão Caldeira, em representação da Comissão de Festas  
de Chacim, NIF 152 775 170, autorização para realização das festividades em honra de Santa  
Eufémia e São Sebastião, na localidade de Chacim, nos próximos dias 08 e 09 de Agosto de  
2025, que faz nos seguintes termos: -----

-Dia 09 de Agosto de 2025, entre as 11h30m e as 13h00m, procissão religiosa. -----

-Dias 08 e 09 de Agosto de 2025 ocupação do largo da feira da localidade para realização de  
espetáculos musicais, a partir das 21h00m. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005  
de 24 de março. -----

De acordo com o parecer favorável das forças de segurança (G.N.R.), não há inconvenientes à  
realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do  
mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização das



festividades em honra Santa Eufémia e São Sebastião, na localidade e freguesia de Chacim, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2025.”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 04.08.2025:** “Autorizo o solicitado. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 04.08.2025. -----

**14 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES – CARRAPATAS: DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 194/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 01.08.2025, que se transcreve: -----

“ Solicita o munícipe Duarte Manuel Teixeira Correia, em representação da Comissão de Festas de Carrapatas, NIF 259 630 900, autorização de ocupação de via pública para realização de festividades em honra do Santíssimo Sacramento, na localidade de Carrapatas, na Freguesia de Carrapatas, que faz nos seguintes termos: -----

-**Dia 16 de Agosto de 2025**, com início pelas 21h00m e término pelas 22h30m, procissão religiosa. -----

-**Dias 16 e 17 de Agosto de 2025**, das 17h00m às 04h00m, corte de via. -----

-**Dia 17 de Agosto de 2025**, das 11h30m às 13h00m, Procissão religiosa. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.), não há inconvenientes à realização do referido evento, no que respeita às Infraestruturas de Portugal o parecer é favorável, nessa conformidade, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma



legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização das festividades em honra do Santíssimo Sacramento, na localidade de Carrapatos e Freguesias de Carrapatos, nos dias 16 e 17 de Agosto de 2025.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 04.08.2025:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a ocupação de espaço público nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, para realização das festividades em Carrapatos. -----

**15 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES – VALE BENFEITO:  
DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 197/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 01.08.2025, que se transcreve: -----

“Solicita a munícipe Sara Alexandra Pinheiro, em representação da Comissão de Festas de Vale Benfeito, NIF 248 638 564, autorização para realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Freixo, na localidade de Vale Benfeito, nos dias 15, 24 e 25 de Agosto de 2025, que faz nos seguintes termos: -----

-No **dia 15 de Agosto** o artista irá atuar das 22h00m às 03h00m. -----

-No **dia 15 de Agosto**, procissão religiosa, inicio Santuário da Sra do Freixo, término na Igreja Matriz, a partir das 19h00m. -----

-No **dia 24 de Agosto**, o conjunto irá iniciar por volta das 22h00m até às 02:00h, seguindo-se a atuação de um DJ que terminará por volta das 04h30m. -----



-No **dia 24 de Agosto**, procissão religiosa, início na Igreja Matriz, término no Santuário da Sra do Freixo, a partir das 11h30m. -----

-No **dia 25 de Agosto**, o conjunto irá iniciar por volta das 22h00m até às 02h00m e seguindo-se a atuação de um DJ que terminará por volta das 4h30m da manhã. -----

Mais informa que irá ser colocado um palco móvel para atuação dos artistas convidados, sendo que dia 24 de Agosto o palco estará colocado entre as 09h00m e as 19h00m, no Santuário da Senhora do Freixo e no dia 25 de Agosto entre as 14h00m e as 04h00m, no Largo da Escola, após o término do concerto os palcos serão desmontados. Refere também que devido à localização do palco não será necessário corte de via pública e deste modo não causando transtorno à circulação automóvel. -----

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.), não há inconvenientes à realização do referido evento, e o parecer das infraestruturas de Portugal favorável, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Freixo, na localidade e freguesia de Vale Benfeito, nos dias 15, 24 e 25 de Agosto de 2025.”- -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 04.08.2025:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a ocupação de espaço público nos dias 15, 24 e 25 de agosto de 2025, para realização das festividades em Vale Benfeito. -----

**16 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FESTIVIDADES EM HONRA DE SÃO VICENTE – VALE DA PORCA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**



----- Presente a Informação n.º 199/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 01.08.2025, que se transcreve: -----

“ Solicita a munícipe Elza Maria Santos, em representação da Comissão de Festas de Vale da Porca, NIF 209 056 371, autorização para realização das festividades em honra de São Vicente, na localidade de Vale da Porca, nos próximos dias 08 e 09 de agosto de 2025, que faz nos seguintes termos: -----

-Dia **08 de Agosto de 2025**, das 21h00m às 22h00m, procissão religiosa. -----

-Dia **08 de Agosto de 2025**, das 12h30m às 14h00m, procissão religiosa. -----

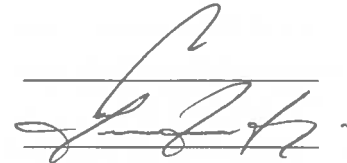
-Dias **08 e 09 de Agosto de 2025**, ocupação parcial da via pública, para a colocação de palco, onde irá decorrer o concerto, entre as 17h00m e as 02h00min. Sendo que, no dia 06, entre as 13h00min e as 14h30min, terá lugar o cortejo religioso. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer favorável das forças de segurança (G.N.R.), não há inconvenientes à realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização das festividades em honra São Vicente, na localidade e freguesia de Vale da Porca, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2025.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 04.08.2025:** “Autorizo o solicitado. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 04.08.2025. -----



**17 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTO AMBRÓSIO – VALE DA PORCA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

----- Presente a Informação n.º 201/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 04.08.2025, que se transcreve: -----

“ Solicita o munícipe António José Patrício, em representação da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente, com o NIF 504 060 929, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra do Santo Ambrósio, no Santuário de Santo Ambrósio, na localidade de Vale da Porca, na freguesia de Vale da Porca, nos seguintes termos: -----

-Dia 23 e 24 de Agosto de 2025 – festividades no Santuário de Santo Ambrósio. -----

-Dia 24 de Agosto de 2025, procissão religiosa, com início em Vale da Porca pelas 09h00m e término no Santuário de Santo Ambrósio. -----

-Dia 24 de Agosto de 2025, pelas 16h:00m, concerto musical no Santuário do Santo Ambrósio.

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização das festividades em honra do Santo Ambrósio, na localidade de Vale da Porca, freguesia de Vale da Porca, entre dias 23 e 14 de Agosto de 2025.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.08.2025:** “Autorizo o solicitado. À Câmara Municipal.” -----



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 05.08.2025. -----

**Divisão de Urbanismo**

**18 – APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES)  
– RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS AGRÍCOLAS –  
CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA - REQ:  
LÍDIA DA CONCEIÇÃO POMBARES MONTEIRO PEREIRA – BAIRRO DE  
CIMA – LAMAS: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 31.07.2025, que se transcreve: -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 3, do Req: 379/2024, de 2025/06/16, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente emissão do alvará de obras, para reconstrução de edifício destinado a arrumos agrícolas, na freguesia de Lamas. -----

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -

----- **Parecer da Chefe de Unidade de 31.07.2025:** “Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.08.12

----- Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 31.07.2025: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade de licenciamento e o respetivo arquivamento do processo. -----

**19 - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES)  
– RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO  
UNIFAMILIAR – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE  
RESPOSTA – REQ: AIDA MARIA MORAIS MAÇAERA – RUA DO SOUTO –  
FORNOS DE LEDRA – LAMALONGA: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 31.07.2025, que se transcreve: -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 3, do Req: 381/2024, de 2025/06/16, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente emissão do alvará de obras, para reconstrução de edifício destinado a arrumos agrícolas, na freguesia de Lamas. -----

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -

----- **Parecer da Chefe de Unidade de 31.07.2025:** “Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.08.12**

a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 31.07.2025:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade de licenciamento e o respetivo arquivamento do processo. -----

#### **Unidade de Finanças**

**20 – PEDIDO DE REEMBOLSO A MUNÍCIPES, POR FALTA DE COMUNICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO IMI À AT EM 2023, PARA O ANO DE 2024: DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 59/2025 da Unidade de Finanças de 22.07.2025, que se transcreve: -----

“Presente o pedido de reembolso pelo munícipe Joel Alexandre Pereira Morais e da sua companheira, a solicitar o reembolso de IMI referente aos anos de 2024 e 2025, e uma vez que, aquando da comunicação do Pacote Fiscal à Autoridade Tributária para o Ano de 2024, não foi comunicada a prorrogação da isenção de IMI prevista nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 46º do EBF (Estatuto dos Benefícios Fiscais), aprovada na Assembleia Municipal realizada a 21/12/2023, e os mesmos terem direito a essa prorrogação uma vez que, a compra da sua habitação na freguesia de Bornes – Macedo de Cavaleiros ocorreu em março de 2022, proponho que seja



reembolsado o montante de 188,04€ e que esta informação seja remetida à próxima reunião de câmara para deliberação. -----

Deste modo, e para o efeito junto: -----

- *E-mail* enviado pelo munícipe; -----

- Escritura da compra do imóvel; -----

- Nota de liquidação de IMI, relativo ao ano de 2024, de ambos os proprietários; -----

- IBAN para transferência.” -----

----- **Parecer do Chefe da Unidade de Finanças de 22.07.2025:** “Concordo com exposto na informação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 01.08.2025:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar o reembolso de IMI no valor de 188,04 €, referente aos anos de 2024 e 2025, aos munícipes requerentes, nos termos da informação. -----

**21 – EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 2.176.317,16 € - ANÁLISE DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO: DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 60/2025 da Unidade de Finanças de 04.08.2025, que se transcreve: -----

“Presente a informação n.º 53/2025 desta unidade, à Reunião de Câmara realizada a 03/06/2025, foi aprovada a minuta nos termos apresentados e atribuídos os poderes ao Presidente da Câmara



Municipal para outorgar o contrato de Empréstimo de médio e longo prazos até ao montante de 2.176.317,16€, tendo sido posteriormente remetido ao Tribunal de Contas para a obtenção de visto. -----

Com base na resposta obtida pelo mesmo a 28 de julho de 2025, altera-se a cláusula terceira respeitante ao prazo do contrato, passando a sua duração de 15 anos para 10 anos, conforme sugerido. -----

Apreciado o documento, informo que o mesmo se encontra redigido conforme a alteração solicitada. -----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal: -----

-Aprove a minuta da adenda ao contrato celebrado entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alto Douro, C.R.L., em 04 de junho de 2025, nos termos do documento em anexo; -----

-Dê poderes ao Presidente da Câmara para a sua outorga; -----

-Seja remetido para a Assembleia Municipal para Aprovação.” -----

----- A Adenda da Minuta do Contrato de Empréstimo nos termos apresentados dá-se como transcrita e ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.08.2025:** “À Câmara Municipal.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez a seguinte intervenção:

“Nós já votamos contra na primeira deliberação do empréstimo, e o nosso voto mantém-se. E agora fazer um ponto de situação importante, na última Assembleia Municipal disse que estava atrasado na Instituição Bancária, mas afinal era no Tribunal de Contas, a prova está aqui, a adenda é do Tribunal de Contas, que diz que o empréstimo não pode ser de 15 anos mas sim em 10 anos, é o parecer do Tribunal de Contas.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “A Instituição Bancária atrasou a



documentação, tivemos que alterar, tivemos que pressionar os nossos técnicos, para conseguir cumprir o prazo.” -----

----- *A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* disse: “Eu acho que o processo é inverso, primeiro vai ao Tribunal de Contas para dar o parecer, e depois vai à Instituição Bancária para aprovação.” -----

----- *O Sr. Presidente da Câmara Municipal:* “Solicitou a presença da técnica superior Isabel Carvalho para que esta pudesse prestar os esclarecimentos necessários e elucidar os Srs. Vereadores, relativamente a qualquer dúvida relativamente sobre este assunto. Presente na reunião a técnica superior respondeu às questões que lhe foram colocadas pela Sra. Vereadora Clementina Gemelgo, ficando a mesma e o restante executivo devidamente esclarecidos.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a minuta da adenda ao contrato celebrado entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alto Douro, C.R.L., celebrada em 04 de junho de 2025 referente à contratação de empréstimo no montante de 2.176.317,16€. Dar poderes ao Presidente da Câmara para a sua outorga e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Votação: três (3) votos a favor (Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho e Susana Viana), dois (2) votos contra (Nuno Morais e Clementina Gemelgo) -----



**Divisão de Gestão de Frota e Trânsito**

**22 – DOAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADORA JCB (26-OH-05) À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 43/2025 da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito de 30.07.2025, que se transcreve: -----

“O Município é proprietário de uma retroescavadora da marca JCB, com a matrícula 26-OH-05, do ano 1995, que sofreu um incêndio em 2024, do qual resultaram vários danos na mesma. Após o incêndio foi solicitado orçamento para reparação, a oficina habilitada para o efeito, a qual estimou a reparação da mesma em 12.336,32€, conforme documento anexo. Atendendo à idade da máquina (30 anos) bem como o seu estado de conservação, a reparação foi considerada economicamente inviável a sua reparação. -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros (AHBVMC) manifestou, junto do Sr. Vereador Rui Vilarinho, interesse na retroescavadora JCB, alegando possuir as peças necessárias e meios próprios para a sua reparação. -----

A AHBVMC desenvolve atividades e iniciativas fundamentais para a segurança e bem-estar da população do concelho, pelo que à Câmara Municipal, pode conceder apoio, conforme refere a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo exposto, e atendendo a solicitação do Sr. Vereador Rui Vilarinho, propõe-se a aprovação da doação da retroescavadora JCB, com a matrícula 26-OH-05, à AHBVMC.” -----

----- **Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 31.07.2025:** “À Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.08.2025:** “À Câmara Municipal.” -----



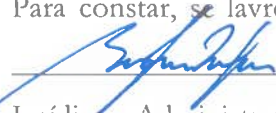
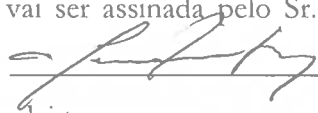
Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.08.12

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, a aprovação da doação da retroescavadora JCB, com a matrícula 26-OH-05, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros. -----

#### V. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às quinze horas e trinta minutos declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----

